

FLS.  
PROC. 109/90  
C. M.

LEI N° 3.737  
De 23 de julho de 1990

Dispõe sobre revalorização da escala de referências, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de julho de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo e do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas para o mês de julho de 1990, serão acrescidos de 15% ( quinze por cento ), sobre os valores do mês de junho de 1990, passando a ser os seguintes :-

REFERÊNCIAS	VALOR - Cr\$
01.. . . . .	12.565,00
02.. . . . .	13.828,00
03.. . . . .	15.242,00
04.. . . . .	16.830,00
05.. . . . .	18.603,00
06.. . . . .	20.597,00
07.. . . . .	22.832,00
08.. . . . .	25.323,00
09.. . . . .	28.125,00
10.. . . . .	31.264,00
11.. . . . .	34.776,00
12.. . . . .	38.702,00
13.. . . . .	43.105,00
14.. . . . .	48.038,00
<b>HORISIA</b>	
A.. . . . .	372,25
<b>ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 HORAS SEMANÁIS</b>	
I.. . . . .	20.055,50
II.. . . . .	33.585,00

Artigo 2º - O valor do salário familiar será reajustado nos termos da Legislação Federal.

Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionista serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - As despesas com a aplicação deste lei, onerarão as dotações do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de julho de 1.990 ( mil novecentos e noventa ).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

ROSA MARIA DE CÁPUA  
-Diretora do Departamento de Administração-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às Fls. nºs. 197 e 198 do Livro competente nº 29.

"PC"